

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025  
EDITAL Nº 54/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Na qualidade de interessada no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente pedido de esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2025, com vistas a elucidar pontos que demandam melhor compreensão, a fim de garantir a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a plena observância aos princípios que regem as contratações públicas, segue abaixo esclarecimentos:

Entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

As notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto da empresa é de intermediação em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

Os preços praticados pela rede credenciada deverão corresponder, obrigatoriamente, aos preços de balcão praticados à vista pelos fornecedores?

A contratada está autorizada a repassar à rede credenciada o desconto ofertado na proposta apresentada em licitação, ou tal desconto deve incidir exclusivamente sobre a fatura mensal de consumo da Contratante?

O objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

Conforme Item 19.4, entendemos que o ciclo de faturamento será mensal, estamos corretos no entendimento?

Qual o prazo para implantação, poderia nos informar os prazos, e se teria algum cronograma para implantação?

Conforme disposto no item 5.59 do anexo II - Termo de Referência, constante no edital e no item 24. da Prova de conceito (checklist), entendemos que a empresa deverá disponibilizar um aplicativo móvel que possibilite acesso amplo ao sistema, sendo este compatível com os sistemas operacionais IOS ou Android e

obrigatoriamente disponível para download nas respectivas lojas oficiais (app store ou google play), estamos corretos no entendimento?